

DECRETO Nº 03352/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.334 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 120.727,91 (cento e vinte mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	33	600,00
02.05.01.10.302.1002.0.035 - TRANSFERENCIA AOS CONSORCIOS DE SAUDE		
337041 - Contribuicoes	354	120.127,91
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>120.727,91</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	35	600,00
02.05.01.10.302.1002.0.035 - TRANSFERENCIA AOS CONSORCIOS DE SAUDE		
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	144	120.127,91
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>120.727,91</b>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 24 de março de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**